



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023

Termo de Aditivo que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a CASP CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA SC LTDA, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo de Aditivo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, com sede a Praça Henrique Pereira Donato,90 - Centro — GUANAMBI - BA, inscrita no CNPJ sob N°. 04.285.518/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores, do outro lado empresa a CASP CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA SC LTDA, CNPJ nº 48.414.274/0001-53, localizada na rua Edístio Pondé, nº 353, STIEP, edf. Empresarial Tancredo Neves, sala 204, na cidade de Salvador/BA, neste ato representada pelo sócio Júlio Cesar Ferreira Alves, CRC/BA nº 88275707, residente e domiciliado na rua João Nunes Dourado, nº 77, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi/BA, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 030/2023**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, referente a contratação de Contratação de serviços técnicos especializado na assessoria trabalhista e previdenciária e acompanhamento das rotinas para implantação do SIAFIC com ênfase na implantação dos Procedimentos PIPCP conforme portaria 548/2015.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 030/2023, que passa a ter sua vigência final em 05/10/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Sexta do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 04 de outubro de 2024

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 030/2022

Inexigibilidade Licitação nº 003/2023

Contratada: CASP CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA SC LTDA, CNPJ nº 48.414.274/0001-53. Processo administrativo nº 026/2023. **Objeto do Aditivo:** prorrogar o prazo de vigência; **Valor Global:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); **Vigência:** 05/10/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 04/10/2024. Assinam: CONTRATANTE/CONTRATADA.